



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 579/2009

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Incluir na Lei 290/2005, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2006 a 2009, as ações abaixo relacionadas, detalhadas pelo anexo I integrante a esta Lei:

- Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo, que atende o Termo de Convênio 295/07-FIA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2009.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

ANEXO I – RELAÇÃO DAS AÇÕES POR PROGRAMA

ÓRGÃO EXECUTOR

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA

PROGRAMA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO

AÇÕES

- Aquisição de equipamentos e Material de Consumo

Função	08				Assistência Social
Subfunção		243			Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa			0014		Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente
Projeto				1.008	Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo, que atende o Termo de Convênio 295/07-FIA.

OBJETOS: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo, para beneficiar crianças e adolescentes em contra turno escolar com atividades sócio educativos, cultural e lazer.

METAS: Dispor atendimento a 45 (quarenta e cinco) crianças em contra turno escolar com atividades sócio educativos, cultural e lazer no Município.